



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000**

Ata - doc. SEI n. 26-11-2020.

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 26-11-2020.**

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 339, de dezesseis de março de dois mil e vinte, sob a presidência do Desembargador André Luiz Planella Villarinho, com a presença do Desembargador Arminio José Abreu Lima da Rosa - Corregedor Regional Eleitoral -, Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, dos Desembargadores Eleitorais Silvio Ronaldo Santos de Moraes, Miguel Antônio Silveira Ramos, Roberto Carvalho Fraga, Gustavo Alberto Gastal Diefenthäler e do Doutor Fábio Nesi Venzon - Procurador Regional Eleitoral. Às dez horas, antes de dar início aos trabalhos jurisdicionais, o Desembargador André Luiz Planella Villarinho assinalou que nesta data se encerra o biênio da atuação do Desembargador Eleitoral Roberto Carvalho Fraga como representante dos juizes de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. O Desembargador Villarinho resumiu, em breves palavras, a significativa trajetória do magistrado, tanto no exercício jurisdicional como nas lides do magistério. Logo após, o Desembargador Eleitoral Gustavo Alberto Gastal Diefenthäler manifestou-se para, em nome dos demais componentes do Pleno e do quadro de servidores deste Tribunal Regional Eleitoral, formular as palavras de despedida ao Desembargador Fraga. O Desembargador Gustavo salientou as qualidades de comprometimento, dedicação e lealdade que sempre pautaram tanto a atividade jurisdicional como as relações pessoais de amizade do Desembargador Roberto Fraga. Ressaltou sua afinidade com a matéria eleitoral, inclusive ocupando a função de Ouvidor junto a este Tribunal Regional Eleitoral, onde se conduziu com maestria, a ponto de ocupar a Diretoria do Colégio de Ouvidores dos Tribunais Eleitorais de todo o país. Por fim, o Desembargador Gustavo Diefenthäler expressou os agradecimentos pela profícua jornada do Desembargador Eleitoral Roberto Carvalho Fraga junto a esta jurisdição eleitoral e desejou-lhe muito sucesso em seus empreendimentos futuros. Manifestaram-se, a seguir, os demais membros da Corte Eleitoral, reiterando os votos de felicidades e as palavras de despedida. Na sequência, o Desembargador Eleitoral Roberto Fraga agradeceu, emocionado, os elogios e louvores recebidos e assegurou ter vivenciado momentos felizes e enriquecedores, tanto intelectual quanto pessoalmente, no decorrer do período de convívio com os colegas de trabalho, de quem – garantiu – levará as melhores impressões e lembranças. Expressou agradecimentos especiais, igualmente, ao corpo funcional desta Casa, que reputou altamente qualificado, referindo-se à Assessoria Técnica (Astec) – grupo de servidores que presta assistência jurídica diretamente aos magistrados – como “exemplar”. Mencionou os servidores Rogério da Silva de Vargas, Secretário Judiciário, “sempre incansável em seu trabalho”, Luciana Arenhart Santos, que atua na Assessoria de Comunicação Social, Augusto Gomes Schulz, vinculado à Assessoria da Presidência e que, nas palavras do Desembargador Eleitoral Roberto Fraga, foi “seu braço direito no exercício das atividades junto à Ouvidoria do Tribunal”. Referiu ainda o servidor Guilherme Santos de Barros Falcão, seu assessor direto, ligado à Astec, a quem agradeceu a extrema dedicação e competência. Em razão do trabalho desempenhado por Augusto Gomes Schulz e Guilherme de Barros Falcão, que atuaram mais proximamente a ele, o Desembargador Eleitoral Roberto Fraga solicitou ao Presidente André Villarinho que submetesse à apreciação da Corte a expedição de portaria concedendo-lhes voto de louvor, a constar nos assentamentos funcionais de ambos os servidores. A seguir, aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS: **Classe RE - N. 2720 (27-20.2018.6.21.0111)** - Recurso Eleitoral - Prestação de Contas - de Partido Político - Contas - Desaprovação / Rejeição das Contas - Procedência: Porto Alegre; Recorrentes : Partido Social Democrático - PSD de Porto Alegre e Fábio Miguel Barrichello de Oliveira (Adv. Rodrigo Carvalho Neves-OAB OAB/RS 72 E085). ; Recorrida : Justiça Eleitoral; Relator: Roberto Carvalho Fraga - "Por unanimidade, deram provimento ao recurso, para aprovar as contas". **Classe RE - N. 3072 (30-72.2018.6.21.0111)** - Recurso Eleitoral - Prestação de Contas - de Partido Político - Procedência: Porto Alegre; Recorrente(s) : Partido Republicano da Ordem Social - Pros de Porto Alegre (Adv(s) Rodrigo Carvalho Neves-OAB OAB/RS 72 E085). ; Recorrido(s) : Justiça Eleitoral; Relator: Roberto Carvalho Fraga - "Por unanimidade, acolheram a preliminar de nulidade do feito e determinaram a baixa dos autos à origem, restando prejudicado o exame do recurso". **Classe RC - N. 76867 (768-67.2012.6.21.0015)** - Recurso Criminal - Ação Penal - Crimes Eleitorais - Crimes Contra O Sigilo Ou O Exercício do Voto - Corrupção Eleitoral - Arregimentação de Eleitor Ou Boca de Urna - Divulgação de Propaganda

Eleitoral No Dia da Eleição - Procedência: Carazinho; Recorrente(s) : Leodi Irani Altmann e Vivaldina Brunetto de Oliveira (Adv(s) Anderson Luis do Amaral-OAB OAB/RS 23,841, Giovani Bortolini-OAB OAB/RS 58,747, Juliano Vieira da Costa-OAB OAB/RS 65,426, Muriel Gurlan Altmann-OAB OAB/RS 74 E735). ; Recorrido(s) : Ministério Público Eleitoral; Relator: Rafael da Cás Maffini; Revisor: Roberto Carvalho Fraga - "Após votar o relator, afastando a matéria preliminar e dando provimento ao recurso criminal, para extinguir a punibilidade dos Recorrentes quanto aos delitos previstos no art. 299 do CE, nos termos do art. 107, inc. IV, do CP e reformar a sentença para absolver, por insuficiência de provas, VIVALDINA BRUNETTO DE OLIVEIRA e LEODI IRANI ALTMANN da imputação de prática do crime previsto no art. 11, inc. III, c/c art. 5º, ambos da Lei n. 6.091/74, com fundamento no art. 386, inc. VII, do Código de Processo Penal, no que foi acompanhado pelo Des. Roberto Fraga, pediu vista o Des. Thompson Flores. Demais julgadores aguardam o voto-vista. Julgamento suspenso". DA PAUTA ELETRÔNICA - PJE – CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS: **REI N. 0600088-22.2020.6.21.0025** Procedência: Jaguarão - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 1 Recorrente: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Recorrido: ROGERIO LEMOS CRUZ Advogado: YANNA CALDAS PEREIRA – OAB/DF64623 Advogado: THYAGO BITTENCOURT DE SOUZA MENDES – OAB/DF64705 Advogado: JACQUELINE AMARILIO DE SOUSA – OAB/DF35446 Advogado: JULIANA ALBUQUERQUE ZORZENON – OAB/DF54056 Advogado: CARLA ALBUQUERQUE ZORZENON – OAB/DF50044 Advogado: MAIRA DANIELA GONCALVES CASTALDI – OAB/DF39894 Advogado: UBIRATAN MENEZES DA SILVEIRA – OAB/DF26442 Advogado: CAMILA CAROLINA DAMASCENO SANTANA – OAB/DF35758 Advogado: MARCELLI DE CASSIA PEREIRA DA FONSECA – OAB/DF33843 Advogado: JOELSON COSTA DIAS – OAB/DF10441 Advogado: CAETANO CUERVO LO PUMO – OAB/RS0051723 Advogado: EVERSON ALVES DOS SANTOS – OAB/RS0104318 Advogado: FRANCISCO TIAGO DUARTE STOCKINGER – OAB/RS0048799 Decisão: “Por maioria, negaram provimento ao recurso, vencidos os Des. Roberto Carvalho Fraga - relator e Gustavo Alberto Gastal Diefenthaler. Lavrará o acórdão o Des. Eleitoral Silvio Ronaldo Santos de Moraes.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REI N. 0600273-70.2020.6.21.0054** Procedência: Fontoura Xavier - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 2 Recorrente: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Recorrido: EDUARDO SILVA NUNES Advogado: ROZELIA DA CUNHA – OAB/RS0053906 Advogado: TEREZINHA EUNICE PORTELA DOS SANTOS – OAB/RS0023882 Advogado: ALISSON FERRONATO DOS SANTOS – OAB/RS0058880 Advogado: MARITANIA LUCIA DALLAGNOL – OAB/RS0025419 Advogado: OLDEMAR JOSÉ MENEZHINI BUENO – OAB/RS0030847 Advogado: EDSON LUIS KOSSMANN – OAB/RS0047301 Advogado: VINICIUS RIBEIRO DA LUZ – OAB/RS0103975B Advogado: RAFAELA MARTINS RUSSI – OAB/RS0089929 Decisão: “Por unanimidade, deram provimento ao recurso para reformar a sentença e indeferir o pedido de registro de candidatura.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REI N. 0600272-85.2020.6.21.0054** Procedência: Fontoura Xavier - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 2 Recorrente: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Recorrido: MARCOS LANDO PINHEIRO Advogado: ROZELIA DA CUNHA – OAB/RS0053906 Advogado: TEREZINHA EUNICE PORTELA DOS SANTOS – OAB/RS0023882 Advogado: ALISSON FERRONATO DOS SANTOS – OAB/RS0058880 Advogado: MARITANIA LUCIA DALLAGNOL – OAB/RS0025419 Advogado: OLDEMAR JOSÉ MENEZHINI BUENO – OAB/RS0030847 Advogado: EDSON LUIS KOSSMANN – OAB/RS0047301 Advogado: VINICIUS RIBEIRO DA LUZ – OAB/RS0103975B Advogado: RAFAELA MARTINS RUSSI – OAB/RS0089929 Decisão: “Por unanimidade, deram provimento ao recurso para reformar a sentença e indeferir o pedido de registro de candidatura.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REI N. 0600283-17.2020.6.21.0054** Procedência: Fontoura Xavier - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz Federal Recorrente: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Recorrido: PAULO REINHEIMER DA SILVA Advogado: TEREZINHA EUNICE PORTELA DOS SANTOS – OAB/RS0023882 Advogado: ROZELIA DA CUNHA – OAB/RS0053906 Advogado: ALISSON FERRONATO DOS SANTOS – OAB/RS0058880 Advogado: MARITANIA LUCIA DALLAGNOL – OAB/RS0025419 Advogado: OLDEMAR JOSÉ MENEZHINI BUENO – OAB/RS0030847 Advogado: EDSON LUIS KOSSMANN – OAB/RS0047301 Advogado: VINICIUS RIBEIRO DA LUZ – OAB/RS0103975B Advogado: RAFAELA MARTINS RUSSI – OAB/RS0089929 Decisão: “Por unanimidade, deram provimento ao recurso, para reformar a sentença e indeferir o registro de candidatura.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **EDcl no REI N. 0600205-41.2020.6.21.0145** Procedência: Putinga - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 2 Embargante: #-O CAMINHO CERTO PARA A TRANSFORMAÇÃO. Advogado: GUSTAVO TREMARIN – OAB/RS0097439 Advogado: VITOR ELIAS VENTURIN – OAB/SP408166 Advogado: KALEO DORNAIKA GUARATY – OAB/SP428428 Advogado: RENATO RIBEIRO DE ALMEIDA – OAB/SP0315430 Advogado: ELTON SCARIOT – OAB/RS0050840 Interessado: TIAGO POSSEBON Advogado: EVERSON ALVES DOS SANTOS – OAB/RS0104318 Advogado: FRANCISCO TIAGO DUARTE STOCKINGER – OAB/RS0048799 Advogado: CAETANO CUERVO LO PUMO – OAB/RS0051723 Interessado: Procurador Regional Eleitoral Decisão: "Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração." Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REI N. 0600288-40.2020.6.21.0086** Procedência: Tiradentes do Sul - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Vice-Presidência Recorrente: ALCEU DIEL Advogado: GILBERTO FERNANDO SCAPINI – OAB/RS28440 Recorrido: RICARDO

BELCHIOR MULLER Advogado: CHARLES VENDELINO SCHNEIDER – OAB/RS0046754 Decisão: “Por unanimidade, extinguiram o processo, sem resolução de mérito, forte no art. 485, inc. VI, do Código de Processo Civil.” **REI N. 0600117-36.2020.6.21.0037** Procedência: Rio Grande - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 1 Recorrente: FILIPE DE OLIVEIRA BRANCO Advogado: LUCAS FERNANDES POMPEU – OAB/RS0070441 Recorrido: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Decisão: “Por unanimidade, julgaram prejudicado o recurso.” **REI N. 0600606-58.2020.6.21.0042** Procedência: Santa Rosa - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 2 Recorrente: ELEIÇÃO 2020 ORLANDO DESCONSI PREFEITO Advogado: MARCIO MEDEIROS FELIX – OAB/RS0077679 Advogado: CHRISTINE RONDON TEIXEIRA – OAB/RS0094526 Advogado: MARCELO GAYARDI RIBEIRO – OAB/RS0057139 Recorrido: ANDERSON MANTEI Advogado: VICTOR HUGO RODRIGUES DA SILVA – OAB/RS0048178 Advogado: MICHELI DILL VIEIRA MENEGUINI – OAB/RS0107926 Recorrido: ALDEMIR EDUARDO ULRICH Advogado: VICTOR HUGO RODRIGUES DA SILVA – OAB/RS0048178 Advogado: MICHELI DILL VIEIRA MENEGUINI – OAB/RS0107926 Recorrido: PLURAL AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA. Advogado: NAYANE MARCELA MAGALHAES MOUSQUER SCHMIDT – OAB/RS0108719 Recorrido: COLIGAÇÃO UNIÃO PARA AVANÇAR (PP-MDB-CIDADANIA, PSL, PRTB E PTB) Advogado: MICHELI DILL VIEIRA MENEGUINI – OAB/RS0107926 Advogado: VICTOR HUGO RODRIGUES DA SILVA – OAB/RS0048178 Decisão: “Por unanimidade, deram provimento ao recurso, para o fim de condenar, solidariamente, a COLIGAÇÃO UNIÃO PARA AVANÇAR, PLURAL AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA., ALDEMIR EDUARDO ULRICH e ANDERSON MANTEI ao pagamento de multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme art. 42, § 2º, da Resolução TSE n. 23.610/19.” **EDcl no REI N. 0600090-68.2020.6.21.0129** Procedência: Nova Petrópolis - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 2 Embargante: INEI VOLMAR KOCH Advogado: JOSUE DRECHSLER – OAB/RS48120 Embargado: JUSTIÇA ELEITORAL Interessado: Procurador Regional Eleitoral Decisão: “Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REI N. 0600355-35.2020.6.21.0173** Procedência: Gravataí - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 2 Recorrente: JOÃO EITOR CORREA FOGAÇA Advogado: PAULO RENATO GOMES MORAES – OAB/RS0009150 Decisão: “Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **EDcl no REI N. 0600355-35.2020.6.21.0173** Procedência: Gravataí - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 2 Embargante: JOÃO EITOR CORREA FOGAÇA Interessado: Procurador Regional Eleitoral Decisão: “Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **EDcl no REI N. 0600193-06.2020.6.21.0055** Procedência: Rolante - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz Federal Interessado: RENATO JOSÉ WESZ Advogado: VANIR DE MATTOS – OAB/RS0032692 Advogado: LUCIANO MANINI NEUMANN – OAB/RS0082374 Advogado: CRISTINE RICHTER DA SILVA – OAB/RS0102589 Embargado: JUSTIÇA ELEITORAL Interessado: Procurador Regional Eleitoral Decisão: “Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REI N. 0600427-72.2020.6.21.0124** Procedência: Alvorada - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 1 Recorrente: COLIGAÇÃO UNIDADE TRABALHISTA E POPULAR Advogado: RAFAELA MARTINS RUSSI – OAB/RS0089929 Advogado: VINICIUS RIBEIRO DA LUZ – OAB/RS0103975B Advogado: EDSON LUIS KOSSMANN – OAB/RS0047301 Advogado: OLDEMAR JOSÉ MENEHINI BUENO – OAB/RS0030847 Advogado: MARITANIA LUCIA DALLAGNOL – OAB/RS0025419 Recorrido: USUÁRIOS NÃO IDENTIFICADOS DO FACEBOOK Decisão: “Por unanimidade, julgaram prejudicado o recurso devido à perda superveniente do interesse recursal.” **REI N. 0600316-80.2020.6.21.0062** Procedência: Marau - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 1 Recorrente: INOVA MARAU 14-PTB / 17-PSL / 11-PP / 10-REPUBLICANOS / 25-DEM / 19-PODE Advogado: EVERSON ALVES DOS SANTOS – OAB/RS0104318 Advogado: CAETANO CUERVO LO PUMO – OAB/RS0051723 Advogado: FRANCISCO TIAGO DUARTE STOCKINGER – OAB/RS0048799 Recorrido: MARAU NO CAMINHO CERTO 40-PSB / 20-PSC / 22-PL / 15-MDB / 55-PSD Advogado: MARCELO VEZARO – OAB/RS0042252 Advogado: EDEMILSON ZILLI – OAB/RS0051336 Advogado: ELDER FRANDALOZO – OAB/RS0068016 Decisão: “Por unanimidade, julgaram prejudicado o recurso, por perda superveniente do interesse recursal.” **REI N. 0600288-14.2020.6.21.0030** Procedência: SANTANA DO LIVRAMENTO - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 1 Recorrente: ELEIÇÃO 2020 MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO PREFEITO Advogado: TULIO DA LUZ LINS PARCA – OAB/DF64487 Advogado: JULIANA ANDRADE LITAIF – OAB/DF44123 Advogado: CAIO VINICIUS ARAUJO DE SOUZA – OAB/DF59109 Advogado: FELIPE SANTOS CORREA – OAB/DF53078 Advogado: RAFAEL DE ALENCAR ARARIPE CARNEIRO – OAB/DF25120 Advogado: ANELISE TRINDADE MACHADO – OAB/RS0112511 Advogado: CARMEM SUZANA LAGRANHA ADEMIRE ARAGON – OAB/RS0042997 Recorrido: ELEIÇÃO 2020 SOLIMAR CHAROPEN GONCALVES PREFEITO Advogado: PEDRO ANTONIO PENIZA BRAVO CASSALES – OAB/RS0085874 Recorrido: ELEIÇÃO 2020 LUIZ CLAUDIO BRUM CORONEL VICE-PREFEITO Advogado: PEDRO ANTONIO PENIZA BRAVO CASSALES – OAB/RS0085874 Decisão: “Por unanimidade, julgaram prejudicado o recurso, por perda superveniente do interesse recursal.” **REI N. 0600069-71.2020.6.21.0136** Procedência: Caxias do Sul - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 2 Recorrente: PARTIDO NOVO - CAXIAS DO SUL - RS – MUNICIPAL Advogado: BEATRIZ TRENTIN DONATO – OAB/RS0060452 Recorrente: ELEIÇÃO 2020 MARCELO PINHEIRO SLAVIERO PREFEITO Advogado:

BEATRIZ TRENTIN DONATO – OAB/RS0060452 Recorrido: ELEIÇÃO 2020 GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS PREFEITO Advogado: FRANCISCO ASSIS DA ROSA CARVALHO – OAB/RS25299 Advogado: MAISA RAMOS ARAN – OAB/RS39316 Advogado: JOÃO ELDERI DE OLIVEIRA COSTA – OAB/RS032155 Advogado: VILMAR BOSCHETTI – OAB/RS61114 Advogado: LEONIR JOSÉ TAUFÉ – OAB/RS37575 Advogado: MIGUEL GUSTAVO ALVES DA PAZ – OAB/RS76675 Advogado: LEONARDO ANTONIO CALCAGNOTTO MAINERI – OAB/RS64203 Advogado: ADAO GOMES DE ARAUJO JUNIOR – OAB/RS0074337 Advogado: MARCELO SOUZA DOS SANTOS – OAB/RS101415 Advogado: JOÃO URUBATA DOS REIS – OAB/RS0044526 Advogado: ALCEU DOMINGOS CARDOSO – OAB/RS0041092 Decisão: “Por unanimidade, julgaram prejudicado o recurso.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **EDcl no REI N. 0600031-87.2020.6.21.0159** Procedência: Porto Alegre - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Vice-Presidência Embargante: RAQUEL FRAGA FERREIRA Advogado: EVERSON ALVES DOS SANTOS – OAB/RS0104318 Advogado: CAETANO CUERVO LO PUMO – OAB/RS0051723 Advogado: FRANCISCO TIAGO DUARTE STOCKINGER – OAB/RS0048799 Interessado: Procurador Regional Eleitoral Decisão: “Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração.” **REI N. 0600648-49.2020.6.21.0029** Procedência: Lajeado - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Vice-Presidência Recorrente: MARCIA SCHERER Advogado: RODOLFO BISLERI AGOSTINI – OAB/RS0105577 Advogado: CAETANO BERTINATTI – OAB/RS0105697 Recorrente: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA. Advogado: CELSO DE FARIA MONTEIRO – OAB/SC0041534A Recorrido: COLIGAÇÃO JUNTOS PARA SEGUIR EM FRENTE (PSL, PP, PSDB, PL) Advogado: RICARDO NICARETTA – OAB/RS0078815 Advogado: NATANAEL DOS SANTOS – OAB/RS0073804 Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.” **REI N. 0600275-32.2020.6.21.0089** Procedência: Três de Maio - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Vice-Presidência Recorrente: ADRIANE WINK Advogado: MARIA ALEXANDRA ORTMANN GODOY – OAB/RS0087723 Recorrente: GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN Advogado: ADRIANA MARX FILIPIN – OAB/RS0096517 Recorrente: JOSÉ JUAREZ PES Advogado: ADRIANA MARX FILIPIN – OAB/RS0096517 Recorrido: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Decisão: “Por unanimidade, conheceram dos recursos interpostos por GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN, JOSÉ JUAREZ PES e ADRIANE WINK, admitindo a documentação acostada ao recurso desta última, e rejeitaram a preliminar de ilegitimidade passiva *ad causam*. No mérito, deram provimento parcial a ambos os recursos, ao efeito de afastar a responsabilização de JOSÉ JUAREZ PES pela divulgação da propaganda eleitoral antecipada objeto da inicial, assim como reduzir o valor da penalidade da multa imposta a ADRIANE WINK para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos da fundamentação.” **REI N. 0600048-81.2020.6.21.0076** Procedência: Novo Hamburgo - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 1 Recorrente: ELEIÇÃO 2020 TANIA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA VEREADOR Advogado: VANIR DE MATTOS – OAB/RS0032692 Advogado: CRISTINE RICHTER DA SILVA – OAB/RS0102589 Advogado: LUCIANO MANINI NEUMANN – OAB/RS0082374 Recorrido: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DA 076ª ZONA Decisão: “Por unanimidade, não conheceram do recurso.” **REI N. 0600274-14.2020.6.21.0100** Procedência: Tapejara - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 1 Recorrente: COLIGAÇÃO JUNTOS PELA MUDANÇA – TAPEJARA Advogado: VALERIA LAMB – OAB/RS0084247 Recorrido: UNIDOS COM AMOR E TODOS POR TAPEJARA 45-PSDB / 23-CIDADANIA / 15-MDB Advogado: ANA LUCIA VINHAGA GUELEN – OAB/RS0114049 Advogado: ERON PAULO BORGES – OAB/RS0030682 Decisão: “Por unanimidade, não conheceram do recurso.” **REI N. 0600381-04.2020.6.21.0118** Procedência: Estância Velha - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 2 Recorrente: DIEGO WILLIAN FRANCISCO Advogado: MAIKON NEVES ALVES – OAB/RS0112169 Advogado: SUSAN DANIELA FIGUEIRO DE OLIVEIRA – OAB/RS68161 Advogado: JOÃO VICTOR MARQUES DA SILVA – OAB/RS0108047 Recorrido: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Decisão: “Por unanimidade, não conheceram do recurso.” **REI N. 0600269-08.2020.6.21.0030** Procedência: SANTANA DO LIVRAMENTO - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 1 Recorrente: ELEIÇÃO 2020 MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO PREFEITO Advogado: TULIO DA LUZ LINS PARCA – OAB/DF64487 Advogado: JULIANA ANDRADE LITAIF – OAB/DF44123 Advogado: CAIO VINICIUS ARAUJO DE SOUZA – OAB/DF59109 Advogado: FELIPE SANTOS CORREA – OAB/DF53078 Advogado: RAFAEL DE ALENCAR ARARIPE CARNEIRO – OAB/DF25120 Advogado: ANELISE TRINDADE MACHADO – OAB/RS0112511 Advogado: CARMEM SUZANA LAGRANHA ADEMIRES ARAGON – OAB/RS0042997 Recorrido: ELEIÇÃO 2020 GLAUBER GULARTE LIMA PREFEITO Advogado: MARIA HELENA FERREIRA VIERA – OAB/RS0035048 Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.” **REI N. 0600224-94.2020.6.21.0097** Procedência: Esteio - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 2 Recorrente: COLIGAÇÃO JUNTOS POR ESTEIO Advogado: CAETANO CUERVO LO PUMO – OAB/RS0051723 Advogado: FRANCISCO TIAGO DUARTE STOCKINGER – OAB/RS0048799 Advogado: EVERSON ALVES DOS SANTOS – OAB/RS0104318 Recorrido: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT DE ESTEIO Advogado: JOÃO CACILDO PRZYCZYNSKI – OAB/RS0027242 Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.” **REI N. 0600094-79.2020.6.21.0073** Procedência: São Leopoldo - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 2 Recorrente: ELEIÇÃO 2020 MARCELO PEREIRA ANTONIO VEREADOR Advogado: LUCIANO IOB – OAB/RS0067457 Advogado: DANIEL KESSLER DE OLIVEIRA – OAB/RS0079067 Advogado:

EDUARDO BOHN MARTINS – OAB/RS0050815 Recorrido: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.” **REI N. 0600137-73.2020.6.21.0054** Procedência: Soledade - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 2 Recorrente: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Recorrido: JULIO ERNANI DE BORBA ANDRADE Decisão: “Por unanimidade, deram provimento ao recurso, para indeferir o pedido de registro de candidatura.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REI N. 0600199-77.2020.6.21.0066** Procedência: Canoas - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 2 Recorrente: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB DE CANOAS Advogado: LUCAS MATHEUS MADSEN HANISCH – OAB/RS0089752 Advogado: ADAUVIR DELLA TORRE MERIB – OAB/RS0023678A Advogado: MARCELO DA SILVA – OAB/RS0087183 Recorrido: JAIRO JORGE DA SILVA Advogado: ELAINE HARZHEIM MACEDO – OAB/RS0007249 Advogado: ROGER FISCHER – OAB/RS0093914 Advogado: CARLA HARZHEIM MACEDO – OAB/RS0079717 Advogado: FRANCIELI DE CAMPOS – OAB/RS0075275 Recorrido: NEDY DE VARGAS MARQUES Advogado: ELAINE HARZHEIM MACEDO – OAB/RS0007249 Advogado: ROGER FISCHER – OAB/RS0093914 Advogado: CARLA HARZHEIM MACEDO – OAB/RS0079717 Advogado: FRANCIELI DE CAMPOS – OAB/RS0075275 Recorrido: ELISEU NUNES Advogado: CRISTIANO KRENTZ – OAB/RS0070004 Decisão: “Por unanimidade, acolhida a matéria preliminar, extinguiram o feito, sem resolução de mérito, por ausência de legitimidade e interesse do recorrente, nos termos do art. 485, inc. VI, do CPC.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REI N. 0600055-12.2020.6.21.0161** Procedência: Porto Alegre - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 1 Recorrente: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT DE PORTO ALEGRE Advogado: RAFAELA MARTINS RUSSI – OAB/RS0089929 Advogado: VINICIUS RIBEIRO DA LUZ – OAB/RS0103975B Advogado: EDSON LUIS KOSSMANN – OAB/RS0047301 Advogado: OLDEMAR JOSÉ MENEZHINI BUENO – OAB/RS0030847 Advogado: MARITANIA LUCIA DALLAGNOL – OAB/RS0025419 Recorrido: ALEXANDRE WAGNER DA SILVA BOBADRA Advogado: LUCAS MATHEUS MADSEN HANISCH – OAB/RS0089752 Recorrido: CLAUDIO RENATO GUIMARAES DA SILVA Advogado: SAMUEL MENEGON DE BONA – OAB/RS0110397A Advogado: MARCO AURELIO FIGUEIRO JUNIOR – OAB/RS0088670 Recorrido: DEJALMA MATEUS MORANDIN Advogado: MATEUS DA ROSA OYARZABAL – OAB/RS0071956 Recorrido: MARIANA HENNIG PIMENTEL Advogado: PIO CERVO – OAB/RS0004969 Recorrido: FELIPE ZORTEA CAMOZZATO Advogado: PIO CERVO – OAB/RS0004969 Recorrido: PARTIDO NOVO - NOVO DE PORTO ALEGRE Advogado: CARLOS HORACIO BONAMIGO FILHO – OAB/RS0080742 Recorrido: PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL DE PORTO ALEGRE Advogado: LUCAS MATHEUS MADSEN HANISCH – OAB/RS0089752 Recorrido: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB DE PORTO ALEGRE Advogado: JULIA OLLE BRUNDO – OAB/RS0090854 Advogado: MATEUS VIEGAS SCHONHOFEN – OAB/RS0068427 Recorrido: SOLIDARIEDADE - SD DE PORTO ALEGRE Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REI N. 0600398-38.2020.6.21.0054** Procedência: Ibirapuitã - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 1 Recorrente: EDER FRANCISCO PADILHA DA SILVA Advogado: IRIS CRISTINA DIEFENTHAELER – OAB/RS0073475 Advogado: MANIR JOSÉ ZENI – OAB/RS0035606 Recorrido: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DA 054ª ZONA Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REI N. 0600120-18.2020.6.21.0028** Procedência: Capão Bonito do Sul - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz Federal Recorrente: CAPÃO BONITO MERECE MAIS 14-PTB / 11-PP Advogado: GIZELE GODINHO DOS SANTOS – OAB/RS0093201 Recorrente: ANDRE CASSIO DA SILVA OLIVEIRA Advogado: GIZELE GODINHO DOS SANTOS – OAB/RS0093201 Recorrido: FELIPPE JUNIOR RIETH Advogado: RODRIGO CORREA – OAB/RS0089221 Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **PC N. 0600553-43.2019.6.21.0000** Procedência: Porto Alegre - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 1 Requerente: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO – PRTB Advogado: RENATA DAVILA ESMERALDINO – OAB/RS0081556 Requerente: ONEI SELES LOUREIRO Requerente: DIEGO DE SOUZA RODRIGUES Decisão: “Por unanimidade, aprovaram as contas do DIRETÓRIO ESTADUAL do PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO (PRTB) relativas ao exercício de 2018, afastando, caso ainda persista, a suspensão do registro ou da anotação do referido órgão quanto a esse exercício.” **REI N. 0600002-43.2019.6.21.0136** Procedência: Caxias do Sul - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 1 Recorrente: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Recorrido: PARTIDO SOCIAL LIBERAL - DIRETORIO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL Advogado: JOÃO HENRIQUE LEONI RAMOS – OAB/RS0082688A Advogado: MORGANA MONTANARI – OAB/RS0107987A Decisão: “Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, para anular a sentença, determinando o retorno dos autos à origem, com a imposição da suspensão do feito até a edição da resolução do TSE que regulará o procedimento de suspensão da anotação do órgão partidário.” **EDcl no REI N. 0600095-90.2020.6.21.0129** Procedência: Nova Petrópolis - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 1 Interessado: ZELIZIO ANTONIO DOS SANTOS Advogado: JOSUE DRECHSLER – OAB/RS48120 Embargante: COLIGAÇÃO TÁ NA HORA DE MUDAR (PSDB-MDB-PSB) Embargado: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT DE NOVA PETRÓPOLIS/RS Advogado: ROSANGELA ANDREIA SANTINI

– OAB/RS0070528 Interessado: Procurador Regional Eleitoral Decisão: “Por unanimidade, acolheram os embargos de declaração, conferindo-lhes efeitos infringentes, para o fim de deferir o registro de candidatura.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REI N. 0600046-64.2020.6.21.0124** Procedência: Alvorada - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz Federal Recorrente: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Recorrido: COLIGAÇÃO ALVORADA NOVO RUMO Advogado: LUIS HENRIQUE MORAES SPIERCORT – OAB/RS0054865 Recorrido: DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA Advogado: LUIS HENRIQUE MORAES SPIERCORT – OAB/RS0054865 Recorrido: SARA DA SILVA PIRES Advogado: LUIS HENRIQUE MORAES SPIERCORT – OAB/RS0054865 Decisão: “Por unanimidade, deram provimento ao recurso, para o fim de julgar integralmente procedente a representação, condenando a COLIGAÇÃO ALVORADA RUMO NOVO, DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA e SARA DA SILVA PIRES, individualmente, à multa no valor de R\$ 5.000,00.”; **EDcl no REI N. 0600327-88.2020.6.21.0069** Procedência: Cacequi - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz Federal Embargante: RUAN BRUM CARAMES Advogado: ROMULO MATHEUS DOS ANJOS TRINDADE – OAB/RS0114174 Interessado: Procurador Regional Eleitoral Decisão: “Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. DO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO CONSTOU O SEGUINTE PROCESSO: **SEI N. 00037290420206218000** – Segredo de Justiça; Relator: Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa - “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso administrativo.”. Nada mais havendo a tratar, o Desembargador André Luiz Planella Villarinho encerrou os trabalhos e convocou o Tribunal para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar sexta-feira, dia vinte e sete de novembro, às quatorze horas. Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador André Luiz Planella Villarinho, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério da Silva de Vargas, Secretário Judiciário**, em 09/03/2021, às 14:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Planella Villarinho, Presidente**, em 10/03/2021, às 19:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0617755** e o código CRC **2A243222**.